

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/SEGE/2014**

**Processo nº 030/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SEGE/2014**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2014, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 74.245/13, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº085/2014-SEGE, do processo nº 030/2014, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE**, em 21/11/2014, registrou-se o preço oferecido pela empresa **IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUCOES EM IMPRESSOES E TECNOLOGIA**, CNPJ nº 13.449.663/0001-30, com sede na Avenida Cesário Alvim nº662, Bairro: Centro, CEP: 38400-098, Cidade/Estado: Uberlândia/MG, telefone/fax: (34) 3214-4528/3236-6654, e-mail: licitações@idealdistribuidora.com, site: www.idealdistribuidora.com, representado pelo Sr(a). Vivaldo Cunha Dias Júnior, RG nº 11.030.132/SSP-MG, CPF nº 038.890.476-37, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens **15, 90, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 127, 130, 133 e 134.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1** – Integram a presente Ata a **Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo primeiro** – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal n.º 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito(**GABS**), Gabinete do Vice Prefeito (**GAB DO VICE PREF**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Administração (**SEMAD**), Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (**SEMAJ**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**), Secretaria de Saúde (**SESMA**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (**SEGE**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Economia (**SECON**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (**SEJEL**), Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (**IPAMB**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Municipal de Assistência

ao Estudante (**FMAE**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Companhia de Informática de Belém (**CINBESA**), Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Guarda Municipal de Belém (**GMB**), Agência Municipal de Água e Esgoto (**AMAE**), Secretaria Municipal de Economia/Fundo Ver-o-Sol (**SECON-FVOS**), Agência Distrital de Mosqueiro (**ADMO**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Agência Distrital de Icoaraci (**ADIC**), Ouvidoria Geral do Município (**OGM**), Auditoria Geral do Município (**AGM**), Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém (**SAAEB**), Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém (**SEMOB**).

**Parágrafo Segundo** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** - A partir desta data, ficam registrados nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS**, para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                               | UNIDADE | QTD  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|------|--------------------|-----------------|
| 15   | CARTUCHO 21 PRETO REF. C9351AB<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b> | UNID    | 1616 | 19,50              | 31.512,00       |
| 90   | TONER 05A PRETO REF. CE505A<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>    | UNID    | 497  | 27,90              | 13.866,30       |
| 92   | TONER 12A PRETO REF. Q2612AB<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>   | UNID    | 1067 | 20,90              | 22.300,30       |
| 93   | TONER 35A PRETO REF. CB435AB<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>   | UNID    | 665  | 21,90              | 14.563,50       |
| 94   | TONER 36A PRETO REF. CB436AB<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>   | UNID    | 283  | 21,90              | 6.197,70        |
| 95   | TONER 49A PRETO REF. Q5949AB<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>   | UNID    | 187  | 25,90              | 4.843,30        |
| 98   | TONER 78A PRETO REF. CE278A<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>    | UNID    | 210  | 21,90              | 4.599,00        |
| 99   | TONER 80A PRETO REF. CF280A<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>    | UNID    | 24   | 41,90              | 1.005,60        |
| 100  | TONER 85A PRETO REF. CE285A<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>    | UNID    | 1156 | 21,90              | 25.316,40       |

**SEGEP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



|                                                                                                                |                                                                 |      |     |       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------|-----|-------|-------------------|
| 105                                                                                                            | TONER 125A AMARELO REF.<br>CB542AB<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b> | UNID | 204 | 38,50 | 7.854,00          |
| 106                                                                                                            | TONER 125A CIANO REF.<br>CB541AB<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>   | UNID | 204 | 36,50 | 7.446,00          |
| 107                                                                                                            | TONER 125A MAGENTA REF.<br>CB543AB<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b> | UNID | 204 | 36,50 | 7.446,00          |
| 108                                                                                                            | TONER 125A PRETO REF.<br>CB540AB<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>   | UNID | 228 | 36,50 | 8.322,00          |
| 109                                                                                                            | TONER 128A AMARELO REF.<br>CE322A<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>  | UNID | 551 | 35,00 | 19.285,00         |
| 110                                                                                                            | TONER 128A CIANO REF. CE321A<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>       | UNID | 551 | 35,50 | 19.560,50         |
| 111                                                                                                            | TONER 128A MAGENTA REF.<br>CE323A<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>  | UNID | 551 | 37,00 | 20.387,00         |
| 112                                                                                                            | TONER 128A PRETO REF. CE320A<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>       | UNID | 605 | 35,50 | 21.477,50         |
| 113                                                                                                            | TONER 304A AMARELO REF.<br>CC532A<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>  | UNID | 60  | 54,00 | 3.240,00          |
| 114                                                                                                            | TONER 304A CIANO REF. CC531A<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>       | UNID | 60  | 54,00 | 3.240,00          |
| 116                                                                                                            | TONER 304A PRETO REF.<br>CC530A<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>    | UNID | 60  | 54,00 | 3.240,00          |
| 127                                                                                                            | TONER PRETO REF. ML-2010D3<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>         | UNID | 144 | 33,00 | 4.752,00          |
| 130                                                                                                            | TONER PRETO REF. MLT-D105S<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>         | UNID | 144 | 55,50 | 7.992,00          |
| 133                                                                                                            | TONER PRETO REF. TN-360<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>            | UNID | 42  | 33,90 | 1.423,80          |
| 134                                                                                                            | TONER PRETO REF. TN-650<br><b>MARCA: MASTERPRINT</b>            | UNID | 592 | 31,50 | 18.648,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                             |                                                                 |      |     |       | <b>278.517,90</b> |
| <b>TOTAL GERAL POR EXTENSO:</b> Duzentos e setenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e noventa centavos. |                                                                 |      |     |       |                   |

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1** - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEP convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**9.1** - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**9.2 - Compete ao Órgão Não participante:**

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias ao fornecimento pretendido, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 085/2014 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1** - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO  
Secretária Municipal de Coordenação  
Geral do Planejamento e Gestão

\_\_\_\_\_  
IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUCOES EM  
IMPRESSOES E TECNOLOGIA  
Vivaldo Cunha Dias Júnior  
RG nº 11.030.132/SSP-MG  
CPF nº 038.890.476-37